

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 41.522 de 11 de setembro de 2020 - EXONERAR, a partir desta data, a servidora LUCIANA APARECIDA PACI AZEREDO, do cargo efetivo de ATENDENTE DE CRECHE, lotado na Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIA Nº 41.523 de 11 de setembro de 2020 - CONCEDER, à servidora DAIELY APARECIDA DE JESUS GODINHO, lotado na Coordenadoria de Educação Básica, 60 (sessenta) dias de prorrogação da Licença Maternidade, no período de 06/01/2021 a 06/03/2021.

COPEL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. **240/2020**

Processo Administrativo nº. 07.702/2020 - Pregão nº. 024/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA BOTUCATU EM FRENTE

Valor: R\$ 118.350,00 (Cento e dezoito mil, trezentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 095 - Gabinete Do Prefeito - Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança e Do Adolescente

Contrato nº. **261/2020**

Processo Administrativo nº. 22.759/2020 - Dispensa de Licitação Art. 24, I da Lei de Licitações

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **GEOSITU GEOTECNICA E SONDAGENS LTDA EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM NO RIBEIRÃO LAVAÉS.

Valor: R\$ 11.940,00 (Onze mil, novecentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: Ficha 67 - Gabinete do Prefeito

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 096/20

Contrato/Aditivo nº **271/2020**

Processo Administrativo nº. 27.172/2020 - Anexado ao de nº 46.580/2019 - Pregão 418/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UM) FORNEADOR E 01 (UM) AUXILIAR DE PADARIA, PARA A COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

ADITAMENTO: Alteração da fonte de recurso

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 239/16

Contrato/Aditivo nº **275/2020**

Processo Administrativo nº. 14.870/2020 anexado ao de nº 13.776/2016 - Pregão 121/16

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **FARMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME CARDIOLÓGICO E TESTE ERGOMÉTRICO

Aditamento: Prorrogação o prazo contratado por mais 12 (doze) meses.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 054/20

CONTRATO/ADITIVO Nº **281/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.765/2020 e 28.856/20, anexos ao de nº 06.005/2020 - PREGÃO Nº 009/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: **PETROEXPRESS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL

ADITAMENTO: Reequilíbrio econômico financeiro e prorrogação.

Contrato nº. **289/2020**

Processo Administrativo nº. 25.725/2020 - Pregão nº. 211/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **THULIO BALDINATO GIMENEZ - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECOMPOSIÇÃO AMBIENTAL FLORESTAL, NO MUNICÍPIO DE BOTUCATU, CONFORME TERMOS DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL COM A CETESB.

Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 572 - Secretaria Municipal do Verde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº. 25.727/2020 - Pregão 212/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA EQUIPAR AS NOVAS UNIDADES ESCOLARES

Valor:

Dotação Orçamentária: Fichas n.º 173

Data: 16/09/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº. 25.727/2020 - Pregão 212/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA EQUIPAR AS NOVAS UNIDADES ESCOLARES

Valor:

Dotação Orçamentária: Fichas n.º 173

Data: 16/09/2020

RATIFICAÇÃO

A COPEL

Ratifico a Inexigibilidade licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **28.927/2020**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 25, Inciso I da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,
Botucatu, 14 de Setembro de 2020.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **25.723/2020** - Pregão Presencial nº **209/2020**, nomeada pela portaria nº 4656 para as empresas:

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no item 01.
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no item 02.
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no item 03.
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, nos itens 04 e 09.
VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no item 05.
CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI, no item 06.
PRATI, DONADUZZI CIA LTDA, no item 07.
FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, no item 08.
Botucatu, 10 de setembro de 2020.
REGIANE APARECIDA PINEIZ PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº 25.723/2020 - Pregão Presencial nº **209/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.
Nomeio a servidora EDIVIRGES GENOVEVA DESEN HENRIQUE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.
Botucatu, 11 de setembro de 2020.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Considerando que a planilha apresentada pela empresa foi aceita pela equipe técnica, conforme consta no processo, fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **18.509/2020** - Pregão nº **087/2020**, nomeada pela portaria nº 4404 para a empresa:
FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EIRELI, no item de 01.

Botucatu, 11 de setembro de 2020.

REGIANE APARECIDA PINEIZ PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº 18.509/2020 - Pregão nº **087/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.
Nomeio a servidora MEIRE CRISTINA GEA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.
Botucatu, 14 de setembro de 2020.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **25.725/2020** - Pregão Presencial **211/2020**, nomeada pela portaria nº. 4.658 para a empresa:-

THULIO BALDINATO GIMENEZ ME - ITEM 01.

Botucatu, 02 de setembro de 2020.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **25.725/2020** - Pregão Presencial nº **211/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio a servidora Juliane Fumes Bazzo para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.
À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 13999.

Botucatu, 14 de setembro de 2020.

MÁRCIO PIEDADE VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **21.363/2020** - Pregão Presencial nº **138/2020**, nomeada pela portaria nº 4513 para a empresa:

INOVAPPT TECNOLOGIA LTDA ME, no lote 01.
Botucatu, 08 de setembro de 2020.

REGIANE APARECIDA PINEIZ PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº 21.363/2020 - Pregão Presencial nº **138/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.
Nomeio os servidores JOÃO APARECIDO DE MORAES e BRUNO SEISM GUSHI para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.
Botucatu, 14 de setembro de 2020.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Considerando que as amostras foram apresentadas, analisadas e aceitas pelo fiscal do contrato, fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **23.453/2.020** - Pregão **186/2020**, nomeada pela portaria nº. 4597, para as empresas:

EMERSON LUIZ DA SILVA ME, nos itens 01, 09, 10, 11.

IRINEU VALENTIM TONELOTTO EPP, nos itens 02, 15.

TECMAT DIST. COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI ME, nos itens 03, 04, 05, 06, 08.

R. MARTINS PAPELARIA ME, nos itens 07, 12, 13, 14.

Botucatu, 10 de setembro de 2020.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 23.453/2020 - Pregão **186/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com

fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores FERNANDO LUIZ CAMILLO e FELIPE VILLAS BOAS VAGEM para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 11 de setembro de 2.020.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Considerando que as amostras e os documentos técnicos foram apresentados, analisados e aceitos pelo fiscal do contrato, fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **23.420/2.020 - Pregão 185/2020**, nomeada pela portaria n.º 4596, para a empresa: **LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP**, no item 01.

Botucatu, 21 de agosto de 2.020.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 23.420/2.020 - Pregão

185/2.020, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras MEIRE CRISTINA GEA e NEIDE ANDRADE DOS SANTOS CAVALLARI para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 15 de setembro de 2.020.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 52.104/2019 - Pregão **455/2019**, nomeada pela portaria n.º 3863 para a empresa:

CLAUDINEI DIAS VESTUÁRIO ME, nos itens 01, 03, 04, 05 e 06.

Botucatu, 01 de setembro de 2.020.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. **52.104/2.019 - Pregão**

455/2.019, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a senhora CLÁUDIA BIZARRO FERNANDES GABRIEL para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 16 de setembro de 2.020.

ANDRE GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Após a falta de protocolização das razões recursais fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **24.278/2.020 - Pregão 194/2.020**, nomeada pela portaria n.º 4620 para as empresas:

DALSON COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E

FERRAMENTAS EIRELI ME nos itens 01, 02, 03, 04.

LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELIE EPP, nos itens 05, 13.

ROBERTA MARTINS DA SILVA ME, nos itens 06, 07, 08, 09, 11, 12.

Botucatu, 16 de setembro de 2.020.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 24.278/2020 - Pregão

194/2020, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as senhoras Ana Lucia Forti Luque e Rosana Trevisani Kron para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 17 de setembro de 2.020.

ANDRE GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº.

26.830/2020 - Pregão Presencial 222/2020, nomeada pela portaria nº.

4.701 para a empresa:-

LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP - ITENS 02 e 03;
FRACASSADO - ITEM 01.

Botucatu, 11 de setembro de 2020.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **26.830/2020 - Pregão**

Presencial nº **222/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Adriana de Souza Prearo Oliveira Gonçalves e Luis Alberto de Oliveira Piazzentin para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para minuta da ata de registro.

Botucatu, 16 de setembro de 2020.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº.

26.831/2020 - Pregão Presencial 223/2020, nomeada pela portaria nº.

4.702 para a empresa:-

LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ITEM 01.

Botucatu, 15 de setembro de 2020.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **26.831/2020 - Pregão**

Presencial nº **223/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras Adriana de Souza Prearo Oliveira Gonçalves e Talita Ferreira para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos

termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para minuta da ata de registro.

Botucatu, 16 de setembro de 2020.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **23.413/2020** - Pregão Presencial nº **179/2020**, nomeada pela portaria nº 4590 para a empresa:

PAULO ALEXANDRE PENARIOL DA SILVA ME, no item 01 (Cota Principal e Reserva).

Botucatu, 15 de setembro de 2020.

REGIANE APARECIDA PINEIZ
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº 23.413/2020 - Pregão Presencial nº **179/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio os servidores ADRIANA DE SOUZA PREARO OLIVEIRA GONÇALVES e LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA PIAZENTIN para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 16 de setembro de 2020.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº **419/2020**

Processo nº. 24.151/2020 - Pregão Presencial nº. 192/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TAPETE SANITIZANTE, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	TAPETE SANITIZANTE, PRODUZIDO EM VINIL (PVC), MEDINDO 70CM X 1,00M, BORDA VEDANTE, ESPESSURA DE 10MM, ANTIDERRAPANTE, ANTICHAMA, NA COR PRETA MARCA: Kapazi	UN	300	109,45	32.835,00
	VALOR TOTAL R\$ 32.835,00				

Botucatu 16 de Setembro de 2020.

PORTARIA:

PORTARIA N.º 4760

de 10 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Luiz Eduardo Chechetti Ferrari, Lucele Vieira Martins e Renata Bastos Del Hoyo Fernandes**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 18.721/2020 - Pregão Presencial nº 094/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 10 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4761

de 10 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - **INCLUIR** a Equipe de Apoio a servidora **Raquel Sauer Torres da Silva**, no Processo Adm. Nº 25.723/2020 - Pregão Presencial nº 209/2020 - Portaria nº 4656 de 13/08/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 10 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4762

de 11 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - **SUBSTITUIR** a Equipe de Apoio a servidora **Aline Lyra Pereira dos Santos** pelo servidor **Rodrigo Ramos**, no Processo Adm. Nº 26.830/2020 - Pregão Presencial nº 222/2020 - Portaria nº 4701 de 22/08/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4763

de 11 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - **SUBSTITUIR** a Equipe de Apoio a servidora **Aline Lyra Pereira dos Santos** pelo servidor **Rodrigo Ramos**, no Processo Adm. Nº 26.829/2020 - Pregão Presencial nº 221/2020 - Portaria nº 4700 de 21/08/2020.

II - **DESIGNAR** a Equipe de Apoio o servidor **Guilherme Bollini Polycarpo**, no Processo Adm. Nº 26.829/2020 - Pregão Presencial nº 221/2020.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4764

de 14 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - **SUBSTITUIR** a Equipe de Apoio a servidora **Rebeca Cristina Correa Lopes da Costa** pelo servidor **Rodrigo Ramos**, no Processo Adm. Nº 64.713/2019 - Pregão Presencial nº 555/2019 - Portaria nº 4139 de 18/02/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 14 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4765

de 14 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - **SUBSTITUIR** a Equipe de Apoio a servidora **Rebeca Cristina Correa Lopes da Costa** pelo servidor **Rodrigo Ramos**, no Processo Adm. Nº 22.752/2020 - Pregão Presencial nº 165/2020 - Portaria nº 4561 de 14/07/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 14 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4766

de 14 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** a servidora **Solange Ap. de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 29.414/2020 - Pregão ELETRÔNICO n.º 030/2020.

II - **DESIGNAR** a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Edvirges Genoveva Desen Henrique.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 14 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4767

de 14 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** a servidora **Solange Ap. de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 29.415/2020 - Pregão ELETRÔNICO n.º 031/2020.

II - **DESIGNAR** a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Edvirges Genoveva Desen Henrique.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 14 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4768

de 14 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Ap. de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 29.416/2020 - Pregão ELETRÔNICO n.º 032/2020.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Edivirges Genoveva Desen Henrique.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 14 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4769

de 14 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto n.º

11.265/18,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Ap. de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 29.417/2020 - Pregão ELETRÔNICO n.º 033/2020.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Edivirges Genoveva Desen Henrique.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 14 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4770

de 14 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto n.º

11.265/18,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, os servidores **Rodrigo Bernardo e Luciana Ieker de Lima**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 451/2020; Processo Administrativo nº 23.401/2020 - Pregão Presencial nº 168/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 14 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4771

de 14 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto n.º

11.265/18,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, os servidores **Oswaldo de Oliveira Júnior e Júlio César Kimura Montanha**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 452/2020; Processo Administrativo nº 23.416/2020 - Pregão Presencial nº 182/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
- Botucatu, 14 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 14 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4772

de 14 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº

11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Marcelo Benicá Calabrese**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 447/2020; Processo Administrativo nº 25.729/2020 – Pregão Presencial nº 214/2020, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregas ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 14 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4773

de 14 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº

11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Adriana de Souza Prearo Oliveira**

Gonçalves e Luis Alberto de Oliveira Piazentin, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 431 a 435/2020; Processo Administrativo nº 22.528/2020 – Pregão Presencial nº 152/2020, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregas ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 14 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4774

de 14 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº

11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Beatriz Zanelato Rueda Borges e Edson Luiz Zanin**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 448 a 450/2020; Processo Administrativo nº 23.407/2020 – Pregão Presencial nº 174/2020, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregas ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 14 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 14 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4775

de 14 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras **Ana Lúcia Forti Luque e Rosana Trevisani Kron**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 453 e 454/2020; Processo Administrativo nº 23.410/2020 – Pregão Presencial nº 176/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregas ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados,

quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 14 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4776

de 14 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras **Ana Lúcia Forti Luque e Rosana Trevisani Kron**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 455 a 457/2020; Processo Administrativo nº 23.409/2020 – Pregão Presencial nº 175/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregas ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 14 de setembro

de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4777

de 14 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Felipe Villas Boas Vagem e Fernando Luiz Camillo**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 461 a 464/2020; Processo Administrativo nº 21.963/2020 – Pregão Presencial nº 147/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 14 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 14 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4778

de 14 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Felipe Villas Boas Vagem e Fernando Luiz Camillo**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 465 a

467/2020; Processo Administrativo nº 21.939/2020 – Pregão Presencial nº 142/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 14 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4779

de 14 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Felipe Villas Boas Vagem e Fernando Luiz Camillo**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 468 a 471/2020; Processo Administrativo nº 21.941/2020 – Pregão Presencial nº 143/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 14 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 14 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Política-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4780

de 14 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Luiz Carlos Bernardo e Luciano Ieker de Lima**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 458/2020; Processo Administrativo nº 24.152/2020 – Pregão Presencial nº 193/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregas ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 14 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Política-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4781

de 14 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Marcelo Benicá Calabrese**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 459/2020; Processo Administrativo nº 20.564/2020 – Pregão Presencial nº 132/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregas ou executadas pelo contratado;
b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 14 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 14 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Política-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4782

de 14 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Waléria Regina Borges Ferreira**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 460/2020; Processo Administrativo nº 23.972/2020 - Pregão Presencial nº 188/2020, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregas ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 14 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4783

de 14 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Edson Luiz Zanin e Beatriz Zanelato Rueda Borges**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 472/2020; Processo Administrativo nº 20.405/2020 - Pregão Presencial nº 126/2020, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregas ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos

produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 14 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4784

de 14 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras **Adriana de Souza Prearo Oliveira Gonçalves e Maria Inez de Fátima Alves**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 473/2020; Processo Administrativo nº 23.414/2020 - Pregão Presencial nº 180/2020, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregas ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 14 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4785

de 14 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Luiz Carlos Bernardo e Rodrigo**

Bernardo, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 474/2020; Processo Administrativo nº 24.891/2020 – Pregão Presencial nº 197/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 14 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4786

de 14 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Luiz Carlos Bernardo e Rodrigo**

Bernardo, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 475/2020; Processo Administrativo nº 24.893/2020 – Pregão Presencial nº 199/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 14 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4787

de 14 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº

11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Meire Cristina Gêa**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 288/2020; Processo Administrativo nº 18.509/2020 – Pregão Presencial nº 087/2020, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregas ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 14 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4788

de 14 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº

11.265/18,

R E S O L V E:

- I - INCLUIR a Equipe de Apoio o servidor **Guilherme Bollini Polycarpo**, no Processo Adm. Nº 26.468/2020 – Pregão Presencial nº 218/2020 – Portaria nº 4686 de 18/08/2020.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 14 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4789

de 14 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº

11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo nº 29.647/2020 – Pregão ELETRÔNICO nº 034/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Edivirges Genoveva Desen Henrique.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 14 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4790

de 14 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº

11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo nº 29.635/2020 – Pregão Presencial nº 236/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Rebeca Cristina Correa Lopes da Costa.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 14 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 14 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4791

de 15 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº

11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo nº 29.636/2020 – Pregão Presencial nº 237/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Bruno Silveira de Melo.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4792

de 15 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº

11.265/18,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 29.637/2020 - Pregão Presencial n.º 238/2020.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Bruno Silveira de Melo.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4793

de 15 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº

11.265/18,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 29.639/2020 - Pregão Presencial n.º 239/2020.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Bruno Silveira de Melo.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4794

de 15 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº

11.265/18,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 29.640/2020 - Pregão Presencial n.º 240/2020.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Rebeca Cristina Correa Lopes da Costa.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4795

de 15 de setembro de 2020

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº

11.265/18,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 29.641/2020 - Pregão Presencial n.º 241/2020.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Aline Lyra Pereira dos Santos, Ana Lúcia Forti Luque e Rosana

Trevisani Kron.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4798

de 15 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº

11.265/18,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 29.645/2020 - Pregão Presencial n.º 244/2020.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Rebeca Cristina Correa Lopes da Costa.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4796

de 15 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº

11.265/18,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 29.642/2020 - Pregão Presencial n.º 242/2020.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Aline Lyra Pereira dos Santos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4799

de 15 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº

11.265/18,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 29.646/2020 - Pregão Presencial n.º 245/2020.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Rebeca Cristina Correa Lopes da Costa.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Política-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4800

de 15 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Edvirges Genoveva Desen Henrique**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registros de Preços nºs 476 a 481/2020; Processo Administrativo nº 25.724/2020 – Pregão Presencial nº 210/2020, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Política-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4801

de 15 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Juliana Fumes Bazzo**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº

289/2020; Processo Administrativo nº 25.725/2020 – Pregão Presencial nº 211/2020, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Política-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4802

de 15 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - **SUBSTITUIR** a Equipe de Apoio a servidora **Aline Lyra Pereira dos Santos** pelo servidor **Rodrigo Ramos**, no Processo Adm. Nº 26.831/2020 – Pregão Presencial nº 223/2020 – Portaria nº 4702 de 21/08/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Política-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4803

de 16 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº

11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 29.779/2020 - Pregão Presencial n.º 246/2020.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Rebeca Cristina Correa Lopes da Costa.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4804

de 16 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto n.º 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 29.780/2020 - Pregão Presencial n.º 247/2020.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Bruno Silveira de Melo.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4805

de 16 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto n.º 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 29.781/2020 - Pregão Presencial n.º 248/2020.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Bruno Silveira de Melo.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4806

de 16 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto n.º 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 29.782/2020 - Pregão Presencial n.º 249/2020.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Bruno Silveira de Melo.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4807

de 16 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto n.º 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 29.783/2020 - Pregão Presencial n.º 250/2020.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Rebeca Cristina Correa Lopes da Costa.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4808

de 16 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto n.º 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 29.784/2020 - Pregão Presencial n.º 251/2020.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Aline Lyra Pereira dos Santos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4809

de 16 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto n.º 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 29.785/2020 - Pregão Presencial n.º 252/2020.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Aline Lyra Pereira dos Santos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4810

de 16 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 29.786/2020 - Pregão Presencial n.º 253/2020.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Aline Lyra Pereira dos Santos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4811

de 16 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 29.787/2020 - Pregão Presencial n.º 254/2020.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Rebeca Cristina Correa Lopes da Costa.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4812

de 16 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 29.788/2020 - Pregão ELETRÔNICO n.º 035/2020.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Edivirges Genoveva Desen Henrique.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4813

de 16 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 29.789/2020 - Pregão ELETRÔNICO n.º 036/2020.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Edivirges Genoveva Desen Henrique.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4814

de 16 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 29.790/2020 - Pregão ELETRÔNICO n.º 037/2020.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Edivirges Genoveva Desen Henrique.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4815

de 16 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 29.791/2020 - Pregão ELETRÔNICO n.º 038/2020.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Edivirges Genoveva Desen Henrique.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4816

de 16 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 29.792/2020 - Pregão ELETRÔNICO n.º 039/2020.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Edivirges Genoveva Desen Henrique.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4817

de 16 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto n.º

11.265/18,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 29.793/2020 - Pregão ELETRÔNICO n.º 040/2020.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Edivirges Genoveva Desen Henrique.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4818

de 16 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto n.º

11.265/18,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Ap. de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 29.794/2020 - Pregão ELETRÔNICO n.º 041/2020.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Edivirges Genoveva Desen Henrique.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4820

de 16 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto n.º

11.265/18,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Ap. de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 29.797/2020 - Pregão ELETRÔNICO n.º 043/2020.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Edivirges Genoveva Desen Henrique.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4821

de 16 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto n.º

11.265/18,

RESOLVE:

I - **SUBSTITUIR** a Equipe de Apoio a servidora **Rebeca Cristina Correa**

Lopes da Costa pelo servidor **Rodrigo Ramos**, no Processo Adm. N.º

26.466/2020 - Pregão Presencial n.º 216/2020 - Portaria n.º 4684 de

18/08/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4822

de 16 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto n.º

11.265/18,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, o servidor **Daniel César Lunardi**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços n.º 482/2020; Processo Administrativo n.º 23.975/2020 - Pregão Presencial n.º 191/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4823

de 16 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº

11.265/18,

R E S O L V E:

I - **SUBSTITUIR** a Equipe de Apoio a servidora **Aline Lyra Pereira dos Santos** pelo servidor **Rodrigo Ramos**, no Processo Adm. Nº 24.894/2020 – Pregão Presencial nº 200/2020 – Portaria nº 4631 de 06/08/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4824

de 16 de setembro de 2020

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº

11.265/18,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR**, a servidora **Claudia Bizarro Fernandes Gabriel**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 52.104/2019 – Pregão Presencial nº 455/2019, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregas ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4825

de 16 de setembro de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº

11.265/18,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR**, o servidor **Bruno Seisim Gushi** como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 28.927/2020 – com fulcro no art. 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregas ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de setembro

de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4826

de 16 de setembro de 2020

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **João Aparecido de Moraes e Bruno Seisim Gushi** como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato nº 290/2020; Processo Administrativo nº 21.363/2020 - Pregão Presencial nº 138/2020, da Lei Federal nº 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregas ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de setembro de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 16 de setembro de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1045/20 Data de

Protocolo: 04/09/2020 CEVS: 350750601-360-000081-1-7 Data de Validade: 01/09/2021 Razão Social: AUTO POSTO PONTAL DA SERRA LTDA CNPJ/CPF: 03.165.331/0001-70 Endereço: Outros RODIVIA DE ACESSO FAZENDO SEDREDO, 000 Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP Resp. LEGAL: DANILO FERRAZ MARTINS VEIGA FILHO CPF: 22269494881 Resp. Técnico: DANIELE LOPES DE OLIVEIRA CPF: 32687947857 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04164780 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

02-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 993/20 Data de Protocolo: 19/06/2020 CEVS: 350750601-863-000772-1-6 Data de Validade: 06/09/2021 Razão Social: MELIUS CLINICA MEDICA - EIRELI CNPJ/CPF: 15.018.023/0001-09 Endereço: Rua REVERENDO FRANCISCO LOTUFO, 757 VILA NOGUEIRA Município: BOTUCATU CEP: 18606-810 UF: SP Resp. LEGAL: MARIANGELA GIANNINI CPF: 14801689809 Resp. Técnico: MARIANGELA GIANNINI CPF: 14801689809 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:73.146 UF:SP Resp. Técnico: MARIA LUIZA VICH DE CAMPOS FARIA CPF: 53913108572 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:124016 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

03-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1071/20 Data de Protocolo: 11/09/2020 CEVS: 350750601-477-000037-1-9 Data de Validade: 11/09/2020 Razão Social: LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI CNPJ/CPF: 06.153.182/0001-17 Endereço: Rua CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 223 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-310 UF: SP Resp. LEGAL: LILIANE ALARCÃO DIAS CORREA RAMANZINI CPF: 24689311811 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defero o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

04-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1049/20 Data de Protocolo:04/09/2020 CEVS: 350750601-863-000171-1-6 CEVS: 350750601-863-000171-1-6 CEVS: 350750601-863-000171-1-6 Data de Validade: 09/09/2020 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU CNPJ/CPF:46.634.101/0001-15 Endereço: Rua JOÃO BOTIGNOLLI, 152 RUBIÃO JUNIOR Município: BOTUCATU CEP: 18618-220 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE GASPARINI SPADARO CPF: 17395342801 Resp. Técnico: FLAVIA LEONEL CPF: 17176509883 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:52093 UF:SP Resp. técnico: MARCELO DOS REIS PEREIRA DE ARAÚJO CPF: 11054869820 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:36.856 UF:SP Resp. Técnico: ELIAS VALDRIGHI JUNIOR CPF: 15492429892 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:43.271 UF:SP Resp. Técnico: JOSE EDUARDO BISELLI CPF: 55347304634 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:35459 UF:SP Resp. Técnico: RENATA BASTOS DEL HOYO FERMAMDES CPF: 14572165823 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No.Inscr.:41500 UF:SP Resp. Técnico: VERA LUCIA GRAMUGLIA CPF: 13095037880 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:41172 UF:SP Resp. Técnico: WALTER LUIZ CHAGURI CPF: 03324054869 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:37899 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento e dos Equipamentos: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

05-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1060/20 Data de Protocolo: 10/09/2020 CEVS: 350750601-863-001420-1-8 Data de Validade: Razão Social: ALESSANDRA DE PINHO PIMENTA BORGES CNPJ/CPF: 00576776114 Endereço: Avenida SANTANA, 525 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18603-700 UF: SP Resp. LEGAL: ALESSANDRA DE PINHO PIMENTA BORGES CPF: 00576776114 Resp. Técnico: ALESSANDRA DE PINHO PIMENTA BORGES CPF: 00576776114 CBO: 06105 Conselho Prof.:

CRM No. Inscr.:192521 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

06-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1051/20 Data de Protocolo: 08/09/2020 CEVS: 350750601-477-000177-1-0 Data de Validade: 04/08/2021 Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0155-82 Endereço: Avenida LEONARDO VILLAS BOAS, 2426 VILA NOVA BOTUCATU Município: BOTUCATU CEP: 18608-227 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO CANÇADO LESSA CPF: 01589106806 Resp. Técnico: DAIANE CORREA DOS SANTOS CPF: 33308601893 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70.705 UF:SP Resp. Técnico: FABIANA DE MOURA CPF: 15425007884 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:22.000 UF:SP Resp. Técnico: ROBERTA BAPTISTA CPF: 34460583895 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:62.139 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

07-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1046/20 Data de Protocolo: 04/09/2020 CEVS: 350750601-464-000018-1-3 Data de Validade: 04/09/2021 Razão Social: UNIODONTO BOTUCATU COOPERATIVA ODONTOLOGICA CNPJ/CPF: 01.946.395/0001-82 Endereço: Rua DOUTOR CARDOSO DE ALMEIDA, 888 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18600-005 UF: SP Resp. LEGAL: SERGIO HENRIQUE BAUER CPF: 02701869803 Resp. Técnico: SERGIO HENRIQUE BAUER CPF: 02701869803 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:57.330 UF:SP Resp. Técnico: MARCOS JOSÉ RIBEIRO DIAS CPF: 08219604824 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:45.804 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

08-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1077/20 Data de Protocolo: 11/09/2020 CEVS: 350750601-865-000133-1-5 Data de Validade: 14/09/2021 Razão Social: FABIO TAKAHASHI CORREA CNPJ/CPF: 31202613861 Endereço: Rua GENERAL ELLES, 1379 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-120 UF: SP Resp. LEGAL: FÁBIO TAKAHASHI CORRÊA CPF: 31202613861 Resp. Técnico: FÁBIO TAKAHASHI CORRÊA CPF: 31202613861 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:100639-F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

09-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1054/20 Data de Protocolo: 09/09/2020 CEVS: 350750601-960-000458-1-0 Data de Validade: 14/09/2021 Razão Social: JULIANA TOSCANO DA SILVA CNPJ/CPF: 35892317854 Endereço: Rua CAMPOS SALLES, 1218 Vila Sonia Município: BOTUCATU CEP: 18607-750 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA TOSCANO DA SILVA CPF: 35892317854 Resp. Técnico: JULIANA TOSCANO DA SILVA CPF: 35892317854 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:28389 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

10-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 934/20 Data de Protocolo: 25/08/2020 CEVS: 350750601-863-001423-1-0 Data de Validade: 14/09/2021 Razão Social: MAURICIO MARTINS CHAOL CNPJ/CPF: 32668176808 Endereço: Avenida SANTANA, 525 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18603-700 UF: SP Resp. LEGAL: MAURICIO MARTINS CHAOL CPF: 32668176808 Resp. Técnico: MAURICIO MARTINS CHAOL CPF: 32668176808 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:175567 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

11-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1058/20 Data de Protocolo: 09/09/2020 CEVS: 350750601-477-000194-1-0 Data de Validade: 14/09/2021 Razão Social: EWS FARMA COMÉRCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ/CPF: 12.457.668/0046-43 Endereço: Rua AMANDO DE BARROS, 1170 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-150 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO VIENNA CPF: 11163846805 Resp. Técnico: MATHEUS WILLIAN DIRCEU DE SOUZA CPF: 40909773807 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:80522 UF:SE Resp. Técnico: ALESSANDRA STEFANINI JIM CPF: 29680747840 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:06710 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

12-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1076/20 Data de Protocolo: 11/09/2020 CEVS: 350750601-864-000004-1-8 Data de Validade: 14/09/2021 Razão Social: FABIANA TAKAHASHI CORREA CNPJ/CPF: 27985826874 Endereço: Rua GENERAL TELLES, 1379 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-120 UF: SP Resp. LEGAL:FABIANA TAKAHASHI CORREA CPF: 27985826874 Resp. Técnico: FABIANA TAKAHASHI CORREA CPF: 27985826874 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:111922 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

13-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1079/20 Data de Protocolo: 11/09/2020 CEVS: 350750601-477-000085-1-6 Data de Validade: 14/09/2021 Razão Social: FARMÁCIA FARMALAS LTDA CNPJ/CPF: 55.931.836/0001-00 Endereço: Rua GENERAL TELLES, 1130 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18600-030 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS HENRIQUE PORTES MALATRASI CPF: 04183395895 Resp. Técnico: CARLOS HENRIQUE PORTES MALATRASI CPF: 04183395895 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:11.886 UF:SP Resp. Técnico: SILVANA SAEMI NOMURA CPF: 30259319813 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:31293 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

14-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1082/20 Data de Protocolo: 11/09/2020 CEVS: 350750601-206-000016-1-9 Data de Validade: 14/09/2021 Razão Social: THREE LIFE LAB INDUSTRIA ALIMENTÍCIA E COSMÉTICOS LTDA CNPJ/CPF: 23.373.298/0001-80 Endereço: Rua JOAQUIM LYRA BRANDÃO, 1120 Vila Assumpção Município: BOTUCATU CEP: 18606-070 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ GUILHERME DUCATTI SOARES CPF: 31851382879 Resp. Técnico: BRENO ULIANA TORRES CPF: 33258005800 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:044101310 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

15-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1069/20 Data de Protocolo: 11/09/2020 CEVS: 350750601-863-000160-1-2 CEVS: 350750601-863-000159-1-1 Data de Validade: 14/09/2021 Razão Social: UQUARACI GOMES DE ARAUJO CNPJ/CPF: 09165282434 Endereço: Rua BRAZ DE ASSIS, 121 SALA 08 VILA DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-096 UF: SP Resp. LEGAL: UQUARACI GOMES DE ARAUJO CPF: 09165282434 Resp. Técnico: UQUARACI GOMES DE ARAUJO CPF: 09165282434 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:29.797 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL.

16-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1056/20 Data de Protocolo: 09/09/2020 CEVS: 350750601-360-000100-1-4 Data de Validade: 14/09/2021 Razão Social: CENTRAL BELA VISTA PECUÁRIA LTDA CNPJ/CPF: 68.985.209/0001-95 Endereço: Rodovia GASTÃO DAL FARRA, 00 CP 23

/PARDINHO/SP JARDIM AEROPORTO Município: BOTUCATU CEP: 18605-525
UF: SP Resp. LEGAL: GERSON CLAUDIO SANCHES CPF: 14956994800 Resp.
Técnico: RAFAEL ROCHA DE PAULA CPF: 36658254826 CBO: 223305
Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:31010 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

17-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1057/20 Data de
Protocolo: 09/09/2020 CEVS: 350750601-360-000083-1-1 Data de Validade:
14/09/2021 Razão Social: CENTRAL BELA VISTA PECUÁRIA LTDA CNPJ/CPF:
68.985.209/0001-95 Endereço: Rodovia GASTÃO DAL FARRA, 00 CP 23
/PARDINHO/SP JARDIM AEROPORTO Município: BOTUCATU CEP: 18605-525
UF: SP Resp. LEGAL: GERSON CLAUDIO SANCHES CPF: 14956994800 Resp.
Técnico: RAFAEL ROCHA DE PAULA CPF: 36658254826 CBO: 223305
Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:31010 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

18-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1073/20 Data de
Protocolo: 11/09/2020 CEVS: 350750601-360-000099-1-1 Data de Validade:
14/09/2021 Razão Social: ANDRÉ LUIZ SCARANO CAMARGO CNPJ/CPF:
29.708.672/0001-38 Endereço: Área RURAL, 00 Área Rural de Botucatu
Município: BOTUCATU CEP: 18619-899 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRÉ LUIZ
SCARANO CAMARGO CPF: 17002448846 Resp. Técnico: PAOLA PENTEADO
DE OLIVEIRA CPF: 18085797801 CBO: 223305 Conselho Prof.: CRMV No.
Inscr.:12.238 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

19-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 990/20 Data de
Protocolo: 31/08/2020 CEVS: 350750601-865-000507-1-7 Data de Validade:
14/09/2021 Razão Social: AMANDA RODRIGUES ALVES NUNES CNPJ/CPF:
41461263808 Endereço: Rua CORONEL FONSECA, 503 Jardim Bom Pastor
Município: BOTUCATU CEP: 18603-495 UF: SP Resp. LEGAL: AMANDA
RODRIGUES ALVES NUNES CPF: 41461263808 Resp. Técnico: AMANDA
RODRIGUES ALVES NUNES CPF: 41461263808 CBO: 223710 Conselho Prof.:
CRN No. Inscr.:49926 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defero o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

20-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1078/20 Data de
Protocolo: 11/09/2020 CEVS: 350750601-863-000632-1-5 Data de Validade:
14/09/2021 Razão Social: UBIRAJARA APARECIDO TEIXEIRA CNPJ/CPF:
79355889887 Endereço: Rua DR. CARDOSO DE ALMEIDA, 1911 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18602-130 UF: SP Resp. LEGAL: UBIRAJARA
APARECIDO TEIXEIRA CPF: 79355889887 Resp. Técnico: UBIRAJARA
APARECIDO TEIXEIRA CPF: 79355889887 CBO: 223150 Conselho Prof.: CRM
No. Inscr.:46.377 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

21-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1075/20 Data de
Protocolo: 11/09/2020 CEVS: 350750601-863-000324-1-7 Data de Validade:
14/09/2021 Razão Social: NOÉ LUIZ MENDES DE MARCHI CNPJ/CPF:
08932199833 Endereço: Rua DOMINGOS SOARES DE BARROS, 82 VILA SÃO
LÚCIO Município: BOTUCATU CEP: 18603-590 UF: SP Resp. LEGAL: NOÉ LUIZ
MENDES DE MARCHI CPF: 08932199833 Resp. Técnico: NOÉ LUIZ MENDES
DE MARCHI CPF: 08932199833 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No.
Inscr.:62.573 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

22-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1074/20 Data de
Protocolo:11/09/2020 CEVS: 350750601-863-000078-1-1 Data de Validade:
14/09/2021 Razão Social: WALMAR KERCHER DE OLIVEIRA CNPJ/CPF:
12032501856 Endereço: Rua MAJOR LEONIDAS CARDOSO, 960 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18602-110 UF: SP Resp. LEGAL: WALMAR
KERCHER DE OLIVEIRA CPF: 12032501856 Resp. Técnico: WALMAR KERCHER
DE OLIVEIRA CPF: 12032501856 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No.
Inscr.:82.246 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

23-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1080/20 Data de
Protocolo: 11/09/2020 CEVS: 350750601-109-000053-1-2 Data de Validade:
14/09/2021 Razão Social: BASECOL MIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
ALIMENTOS LTDA ME CNPJ/CPF: 10.549.481/0001-42 Endereço: Rua MANUEL
HENRIQUES, 10 Domingos Lopes Município: BOTUCATU CEP: 18608-857 UF:
SP Resp. LEGAL: CARLOS HENRIQUE PORTES MALATRASÍ CPF: 04183395895
Resp. Técnico: CARLOS HENRIQUE PORTES MALATRASÍ CPF: 04183395895
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:11.886 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

24-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1063/20 Data de
Protocolo:10/09/2020 CEVS: 350750601-865-000393-1-4 Data de Validade:
14/09/2021 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU CNPJ/CPF:
46.634.101/0001-15 Endereço: Avenida SILVA JARDIM, 208 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18603-770 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRÉ
GASPARINI SPADARO CPF: 17395342801 Resp. Técnico: DENISE DA ROCHAS
C. JACOMETTO CPF: 09627860808 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No.
Inscr.:081.312 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

25-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1072/20 Data de
Protocolo:11/09/2020 CEVS: 350750601-477-000201-1-7 Data de Validade:
14/09/2021 Razão Social: FERREIRA & SANTOS DROGARIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 15.797.599/0002-94 Endereço: Rua EMÍLIO CANI, 899 Vila Santa
Therézinha de Menino Jesus Município: BOTUCATU CEP: 18606-730 UF: SP
Resp. LEGAL: LUCIANA D'AVILA FERREIRA VIANA CPF: 24601281857 Resp.
Técnico: KETHERIN EBURNEO DE OLIVEIRA CPF: 39040586810 CBO: 223405
Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:96299 UF:SP Resp. Técnico: ROBERTA
BIONDO PERES CPF: 16288364827 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No.
Inscr.:23.178 UF:SP Resp. Técnico: TATIANE DE MARIO VILLAS BOAS CPF:
27646791814 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:26041 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defero o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

26-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1059/20 Data de
Protocolo: 10/09/2020 CEVS: 350750601-861-000370-1-0 Data de Validade:
14/09/2021 Razão Social: UNIMED DE BOTUCATU COOPERATIVA DE
TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 45.425.899/0004-75 Endereço: Praça ISABEL
ARRUDA, 138 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-111 UF: SP Resp.
LEGAL: WALFRIDO JACKSON OBERG CPF: 02197961810 Resp. Técnico: JUAN
CARLOS LLANOS CPF: 17398808895 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No.
Inscr.:90.410 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.
Defero o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas
práticas referentes às atividades prestadas respondendo civil e
criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive
sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Rosana C. De Lara Marins MINHARRO
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal
Botucatu, 18 de setembro 2020

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

DIA: 14/09/2020

HORÁRIO: DAS 20H ÀS 22H55

(SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA DE MANEIRA REMOTA)

PRESIDÊNCIA

Vereador Carreira

SECRETARIA

Vereadora Alessandra Lucchesi

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

Não houve projetos.

REQUERIMENTOS

Nº. 672 - Aatoria: CARLOS TRIGO

Consultora de Negócios da CPFL - solicita-se trocar as lâmpadas dos postes de energia elétrica em todas as vias públicas do Distrito de Vitoriana, que apresentam defeitos ou estão queimadas.

Nº. 673 - Aatoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Zeladoria - solicita-se a poda adequada das árvores e plantas localizadas no entorno do Estádio Municipal "João Roberto Pilan" (INCA).

Nº. 674 - Aatoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Secretário de Infraestrutura - solicita-se a instalar lixeiras ao redor do Estádio Municipal "João Roberto Pilan" (INCA), de forma a contribuir com a limpeza e conservação do local.

Nº. 675 - Aatoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Zeladoria - solicita-se a limpeza da área da rotatória localizada na Avenida Deputado Dante Delmanto e arredores do Estádio Municipal "João Roberto Pilan" (INCA).

Nº. 676 - Aatoria: SARGENTO LAUDO

Prefeito - solicita-se um decreto, nos mesmos moldes do Decreto nº 59.744 do município de São Paulo, com o objetivo de autorizar o retorno mínimo de 40% das atividades dos salões de festas, bailes, casas de músicas, boates e outros em Botucatu, desde que estes cumpram todas as regras constantes do protocolo sanitário.

Nº. 677 - Aatoria: SARGENTO LAUDO, CURUMIM e ALESSANDRA LUCCHESI

Presidente da Concessionária Rodovias do Tietê - solicita-se adotar medidas de segurança na Rodovia Gastão Dal Farra, tais como: melhorias nas

sinalizações dos acessos aos bairros Demétria, Roseira, Green Valley, Jardim Maria Luiza, Cedro e Jardim Aeroporto, implantação de redutores de velocidade, sinalização alertando motoristas da circulação de animais silvestres na pista, diminuir o limite de velocidade para 60 km/h, além de construir em determinados trechos corredores ecológicos para que os animais possam fazer a travessia de forma segura.

Nº. 678 - Aatoria: CULA

Prefeito e Secretária de Assistência Social - solicita-se criar um portal na internet, bem como disponibilizar um local adequado com finalidade solidária para que os munícipes possam fazer doações de materiais diversos como móveis, materiais de construção, utensílios, alimentos, roupas, entre outros.

Nº. 679 - Aatoria: CULA

Prefeito - solicita-se incluir no próximo concurso público a contratação de Podólogos.

Nº. 680 - Aatoria: CULA

Consultora de Negócios da CPFL - solicita-se a retirada de poste na Rua José Longo, nº. 250, instalado defronte à garagem do imóvel, colocando-o em local mais apropriado e que não cause transtornos aos moradores.

Nº. 681 - Aatoria: CULA

Prefeito e Consultora de Negócios da CPFL - solicita-se realizar a ligação secundária dos postes de energia elétrica no conjunto de chácaras "Estância Belinda", próximo ao bairro Chaparral.

Nº. 682 - Aatoria: CURUMIM

Presidente do Banco Central do Brasil - solicita-se implantar nas agências de Botucatu um caixa rápido com limite para pagamento de três ou menos boletos, a fim de agilizar o atendimento de quem precisa realizar poucas transações bancárias e que não podem ser feitas em terminais de autoatendimento.

Nº. 683 - Aatoria: CARREIRA

Secretário de Infraestrutura - solicita-se reparos no trecho de 100 metros do acostamento, entre o trevo próximo ao Residencial Cachoeirinha e a entrada do Sítio "Beira Serra", na Rodovia Alcides Soares.

Nº. 684 - Aatoria: CULA

Secretário de Infraestrutura e Zeladoria Municipal - solicita-se realizar melhorias no entorno da Igreja Nossa Senhora de Fátima, na Vila Antártica, instalando lixeiras e realizando a poda adequada de árvores.

Nº. 685 - Aatoria: IZAIAS COLINO

Comandante da Guarda Civil Municipal e Comandante do Pelotão de Polícia Militar Ambiental de Botucatu - solicita-se informações quanto aos casos de atropelamentos envolvendo animais na Rodovia Gastão Dal Farra nos últimos 3 anos.

Nº. 686 - Aatoria: IZAIAS COLINO

Superintendente Regional da Sabesp - solicita-se encaminhar o contrato da construção da barragem do Rio Pardo, em especial, a parte referente ao impacto e manejo da fauna no local, bem como informar quais medidas estão sendo tomadas para evitar os atropelamentos de animais silvestres que estão ocorrendo com frequência na Rodovia Gastão Dal Farra que passa pelas proximidades da área onde será construída a represa.

Nº. 687 - Aatoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Secretário de Infraestrutura - solicita-se alterar a mão de direção da Rua João Miguel Rafael, possibilitando uma melhor fluidez no trânsito, que tem

sido objeto de reivindicação por parte dos moradores locais.

Nº. 688 - Autoria: PAULO RENATO

Prefeito - solicita-se disponibilizar a área existente na Rua Clóvis Félix de Araújo, próximo ao número 470, no Jardim Maria Luiza, para implantação de uma horta comunitária, dotando-a com encanamentos para irrigação, com o propósito de gerar renda e proporcionar à comunidade alimentos saudáveis.

Nº. 689 - Autoria: CARLOS TRIGO

Secretário de Infraestrutura - solicita-se melhorias na sinalização de trânsito, com reforço nas pinturas de solo, nas esquinas da Rua Moacir Teixeira com Capitão José Resende Leite e Moacir Teixeira com a Doutor Luís Bonete, na Vila Jardim.

Nº. 690 - Autoria: CARLOS TRIGO

Secretário de Infraestrutura - solicita-se realizar reparos na canaleta de escoamento de águas pluviais do cruzamento das Ruas Francisco de Assis Domingues e Rua Aécio Ramos, no Residencial Arlindo Durante, que está com as placas de concreto levantadas.

Nº. 691 - Autoria: SARGENTO LAUDO

Prefeito - solicita-se contratar biólogos para averiguar se os atropelamentos que ocorreram na Rodovia Gastão Dal Farra nas últimas semanas estão relacionados com as obras da construção da barragem do Rio Pardo.

Nº. 692 - Autoria: PAULO RENATO

Prefeito - solicita-se transformar a Rua Coronel Fonseca em avenida com canteiro central e duas pistas de rolagem, especificamente o trecho entre a Avenida Doutor Vital Brasil e a entrada do bairro Recanto Azul, de forma a melhorar o fluxo de veículos e pedestres.

Nº. 693 - Autoria: SARGENTO LAUDO

Secretário do Verde - solicitando promover uma campanha para conscientizar e orientar a população sobre a Lei nº 6161/2020, que "dispõe sobre a proibição da utilização de fogos de artifício e similares no âmbito do município de Botucatu", em parceria com entidades e organizações municipais.

Nº. 694 - Autoria: ABELARDO

Prefeito - solicita-se aumentar o número de equipes que atendem as solicitações de poda e retirada de árvores no município, bem como enviar esforços no sentido de viabilizar um veículo equipado e apropriado para este fim.

Nº. 695 - Autoria: ABELARDO

Secretário de Infraestrutura - solicita-se implantar placas de denominação em todas as vias do município que ainda não contam com identificação, bem como substituir as placas existentes que estão apagadas ou danificadas.

Nº. 696 - Autoria: ABELARDO

Prefeito - solicita-se orientação e notificação de estabelecimentos com vagas de recuo que descumprem a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) nº 302/2008, a fim de assegurar o direito de todos poderem estacionar em tais vagas, mesmo que não sejam clientes do comércio local.

MOÇÕES

Nº. 84 - Autoria: CARREIRA

Moção de Congratulações para a laboriosa categoria de Médicos Veterinários, pelo transcurso do Dia do Médico Veterinária, comemorado no

dia 9 de setembro.

Nº. 85 - Autoria: SARGENTO LAUDO

Moção de Congratulações para a Rede de Proteção à Vida, nas pessoas dos responsáveis Silvânia Machado Giandoni, Prof. Dr. José Manoel Bertolotte, Marly Tieghi e Marcio Pinheiro Machado, extensiva a todos os voluntários e colaboradores pelo empenho e dedicação ao oferecer valiosas informações e apoio na área de saúde mental, com o objetivo de valorizar a vida, promover a saúde e prevenir o suicídio.

PEQUENO EXPEDIENTE

- Não houve.

GRANDE EXPEDIENTE

- Falaram os vereadores Alessandra Lucchesi, Curumim, Carlos Trigo, Cula, Carreira e Jamila.

ORDEM DO DIA

- **1) PROJETO DE LEI Nº 46/2020** - de iniciativa da **Vereadora Alessandra Lucchesi** - que dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito do município de Botucatu e dá outras providências.

Discussão e votação únicas

Quórum: maioria simples

APROVADO pela unanimidade dos vereadores.

Maria Carolina Vieira

Repórter Legislativa

Visto em 15 de setembro de 2020.

Silmara Ferrari de Barros

Diretora Administrativa

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório - Inexigibilidade de Licitação nº 04/2020

Contrato nº 05/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ-CPFL

Objeto: Locação de 106 (centos e seis) pontos de fixação em postes do sistema de distribuição de energia elétrica aéreo para a instalação de cabos e equipamentos necessários para a transmissão de voz, dados ou imagens, visando à interligação das unidades.

Valor Global: R\$ 45.601,02 (quarenta e cinco mil, seiscentos e um reais e dois centavos).

Prazo: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2065.3.3.90.39 - **MANUTENÇÃO DA TV CÂMARA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - FICHA Nº. 19**

Data de assinatura: 12/09/2020

CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 9º, §4º), o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Governo, realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** junto à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara, para demonstração e avaliação do cumprimento

das metas fiscais relativas ao segundo quadrimestre de 2020 (maio a agosto).

Data: **23 de setembro, quarta-feira**

Horário: **18h00**

Local: **Plenário da Câmara Municipal**

Em respeito às medidas de restrição decorrentes da pandemia da COVID-19, a participação popular será assegurada de maneira remota com interação por meio de mensagem ao WhatsApp (14) 99610-1981.

Será transmitida ao vivo pela TV Câmara (canal 2 da Claro Net TV e canal 31.3 da rede aberta), site e facebook.
Botucatu, 10 de setembro de 2020.

Vereador **Ednei Lázaro da Costa Carreira**
Presidente da Câmara

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3811-1468
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Beniamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120
- Vila dos Lavradores
(14) 3811-3150 | 3811-3199
educacao@educatu.com.br

Esportes

e Promoção da Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3811-1411 | 3811-1499
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do
Município de Botucatu é uma publicação
da Prefeitura e da Câmara Municipal de
Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires